



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

TRATA-SE DO APOSTILAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, casado, Funcionário Público Federal, portador do CPF nº 114.860.767/69 e RG nº 17.640.30-9-ES, residente e domiciliado à Afonso Cláudio/ES, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do FMAS, a Senhora **MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357/ES, residente e domiciliada à Rua Jerônimo Monteiro, nº 74, Bairro Centro, Afonso Cláudio/ES, denominados **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a **SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR** inscrita no CNPJ sob nº. 28.522.738/0001-38, com sede na Rua Anália Vieira de Souza, Nº 339, Bairro São Vicente, nesse município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente o Senhor **GILDASIO TONOLI** resolvem APOSTILAR o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014; 13.204/2015; e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação e o Decreto Municipal nº 384/2017, consoante o processo administrativo nº 03117/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Apostilamento tem como finalidade aprovar o Gasto do Saldo do Termo de Colaboração nº 004/2023.
1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração, que tem por finalidade a Execução e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
E, por terem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo que também subscrevem.

AFONSO CLÁUDIO, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
Secretária Municipal de A. Social, Trabalho e Habitação/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social